

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE201709/0556
Tipo Oferta:	Concurso Externo
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Instituto Politécnico de Setúbal
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Pessoal Docente - Categorias Isoladas
Categoria:	Professor-Coordenador
Remuneração:	€ 3.601,03
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de Maio (ECPDESP).

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR):	Não aplicável.
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Doutor ou título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, na área, ou área afim.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública	Gestão de Recursos Humanos

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	1	Campus do IPS - Estefanilha		2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal

Contacto: recrutamento@ips.pt; 265790137

Data Publicitação: 2017-09-29

Data Limite: 2017-11-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital nº 758/2017, 2ª série do Diário da República nº 189, de 29 de setembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Edital nº 758/2017, 2ª série do Diário da República nº 189, de 29 de setembro

1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de março de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar - 1. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso. 7. Prazo de validade do concurso. a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2. O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e de sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que

facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação; d) Trabalhos mencionados no curriculum vitae; e) Formulário B, devidamente preenchido e assinado. 8.3. Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais / DRH - Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos concursais / Formulários. 8.4. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.5. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. 8.6. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles. 8.7. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação – Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital. 10. Avaliação e Seleção. a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para a qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos; b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações; c) O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto; d) A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta. e) O candidato que obtenha a maioria absoluta para o 1º lugar, vence o concurso e é retirado das listas de ordenação parcial, iniciando-se procedimento idêntico para escolher o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar; f) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior; Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado; Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo inicial é repetido; Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente; g) Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção. 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12. A composição do júri, nomeado por meu despacho de 30 de março de 2017, é a seguinte: Presidente: Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais Alzira Maria da Ascensão Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria; José Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal; Maria Filomena Ferreira Mendes, Professora Associada da Escola de Ciências Sociais, da Universidade de Évora; Maria Odete de Almeida Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal; Vítor Manuel Pina da Costa, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, do Instituto Politécnico de Santarém. 13. Igualdade de oportunidades - Em

cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.ercareers.pt nas línguas portuguesa e inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal, 7 de agosto de 2017. O Presidente Prof. Doutor Pedro Dominginhos Anexo I – Grelha de Avaliação

Parâmetro Pontos (máximo) Itens Pontos (máximo) Subitens

Valoração Técnico-Científico e Profissional 30

1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento 5,0 Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 2,0 p/ projeto Responsável de outros projetos de investigação 1,0 p/ projeto Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 0,75 p/ projeto Colaborador de outros projetos de investigação 0,5 p/ projeto Avaliador de projetos de investigação 0,25 p/ projeto

1.2 Publicações de carácter científico e patentes 10,0 Autor ou co-autor de livro técnico-científico 1,0 p/ livro Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente 1,5 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros 1,0 p/ artigo ou capítulo Editor ou co-editor de obra técnico-científica multi-autor internacional 1,0 p/obra Membro de editorial boards de revistas científicas internacionais 0,75 p/participação Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos internacionais com arbitragem 0,75 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 0,50 p/ artigo

1.3 Organização técnico-científica 5,0 Coordenação de unidades/grupos científicos financiados pela FCT ou equivalente com a classificação mínima de Bom 2,5 p/ coordenação Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom 1,0 p/ participação General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,5 p/ evento Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais 0,5 p/ evento Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 0,75 p/ evento Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos nacionais 0,25 p/ evento Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 0,5 p/ evento

1.4 Orientação de teses/dissertações 5,0 Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 0,75 p/ orientação Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 0,5 p/ coorientação Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) 0,5 p/ orientação Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) 0,25 p/ coorientação

1.5 Participação em júris de provas académicas 2,5 Membro do Júri de Tese de Doutoramento 0,5 p/ participação Arguente de Dissertação de Mestrado 0,25 p/ participação Membro de Júri de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário 0,4 p/ participação

1.6 Atividades de natureza profissional com relevância para a área 2,5 Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados (concluídos) 1,0 p/ prest.serviço Experiência Profissional em atividades de relevância na área fora do meio académico 1,0 p/ ano exer. prof. Sub-Total 1 30 Pedagógico 40

2.1 Experiência e Dedicção à Docência 20,0 Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário 0,75 p/ cada ano exp Coordenação de Unidades Curriculares na área científica 1,0 p/ UC Lecionação de diferentes Unidades Curriculares na área científica 0,5 p/ UC Cursos de atualização pedagógica > 20 horas duração 0,5 p/ curso

2.2 Elaboração de Material Pedagógico 10,0 Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% dos conteúdos da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 3,0 p/ manual/livro Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75% dos conteúdos da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 1,5 p/ manual/livro Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% dos conteúdos da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC) 1,0 p/ manual/livro

2.3 Organização pedagógica 10,0 Orientação de Estágio, Projeto ou Trabalho final de curso de licenciatura 0,5 p/ cada estudante Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico 1,5 p/ evento Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico 0,75 p/ evento Sub-Total 2 40 Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) 30

3.1 Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais 22,5 Presidente de IP ou Reitor 3,0 p/ ano Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica 1,5 p/ ano Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP,

AR, CR, CG) 1,25 p/ ano Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor 1,5 p/ ano Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor 1,0 p/ ano Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica 0,75 p/ ano Presidente/Diretor de Departamento/Secção 0,75 p/ ano Coordenador/Diretor de curso 0,75 p/ ano Responsável por Área Científica 0,5 p/ ano Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) 0,5 p/ ano Participação em comissões de trabalho com relatórios elaborados 0,5 p/ ano 3.2 Outras Atividades 7,5 Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) 1,5 p/ participação Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural 1,0 p/ projeto/atividade Sub-Total 3 30 Total 100

Observações

Para esclarecimento de todas as dúvidas sugerimos a leitura atenta do Edital nº 758/2017, publicado na 2ª série do Diário da República nº 189, de 29 de setembro.

As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento (formulário A) em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção. O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e de sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos:

- Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;
- Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;
- Trabalhos mencionados no curriculum vitae;
- Formulário B, devidamente preenchido e assinado.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

O Título de Especialista para os efeitos aqui a considerar, é o atribuído nos termos e condições definidos pelo Decreto-Lei nº 206/2009, de 31/08.

Não é aplicável ao presente concurso a exigência do requisito de nacionalidade portuguesa.
